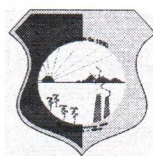


CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 1º / 08 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 836, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA ESPECIAL DE CRÉDITO PARA APLICAÇÃO NAS DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo abrir crédito especial no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para ser aplicado nas despesas, conforme distribuição nas dotações orçamentárias a seguir:

05 - Órgão *FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS*

04 - *FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS*

10 - *SAUDE*

302 - *ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL*

23 - *ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL*

2082 - *MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL*

335043 (125) - *OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS*

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito que trata este artigo, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação do Corrente Exercício.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no 1º dia do mês de Agosto de 2022.


ALESSANDRO OTONE BARCELOS
Prefeito Municipal